



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2026, destinado ao custeio da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, por meio da Prefeitura Municipal de Morada Nova, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, por meio da Prefeitura Municipal de Morada Nova, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CEP 62.940-000, Morada Nova – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **NAIARA CARNEIRO CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2005009204506 SSPDS, inscrita no CPF sob o nº 038.694.423-79, residente e domiciliada na Av. João Andrade Nantua, nº 2414, Bairro Dionisio M. Fontes, CEP 62.944-482, Morada Nova – CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, bairro Catumbela, CEP 62.900-000, Russas – CE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 455.601.533-20, residente e domiciliado na Cel. Perdigão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP 62.900-099, Russas – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária 0702 10 302 0176 2.021 e no elemento de despesa 3.3.71.70.00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata correspondente.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 010/2026, destinado ao custeio da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, constante na cláusula correspondente, a quantia de **R\$ 256.134,62 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao reajuste de 20% exclusivamente sobre a cota-parte inicial, que passará a ser fixada no montante de 9 (nove) parcelas mensais de **R\$ 28.459,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**.

A primeira parcela será efetivada a partir de abril de 2026, ficando estabelecido que o montante correspondente ao exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2026 será pago em 9 (nove) parcelas mensais, em razão da formalização do presente Termo Aditivo após o início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Os repasses financeiros decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizados em parcelas mensais, observada a vigência do exercício financeiro de 2026. Tendo a formalização do instrumento ocorrido após o início do referido exercício, a primeira parcela poderá ser acrescida dos valores correspondentes às competências vencidas, a título de efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuam sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Russas – CE, 26 de fevereiro de 2026

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal de Morada Nova

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Presidente do CPSMR

TESTEMUNHAS

01 _____
RG: _____
CPF: _____

02 _____
RG: _____
CPF: _____